



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001815/2024

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIOES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: nº 27.559.343/0001-47, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - CEP: 29.930-900 - São Mateus-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**, inscrito no CPF: sob o nº XXX.844.XXX-84 e o (a) **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIOES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: sob o nº 28.161.362/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 - Edifício RS Trade Tower - 4º andar - Praia do Canto - CEP: 29.055-130 - Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu Presidente Senhora **SANDRA SHIRLEY ALMEIDA**, inscrita no CPF: nº XXX.575.XXX-87 tendo em vista o que consta no Processo nº 001815/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 000002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 6.248,81 (seis mil, duzentos quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 31.244,06 (trinta e um mil, duzentos quarenta e quatro reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quant Unid	Quant Unid após acréscimo	Vlr unit	Valores Totais
01	Publicação de Matérias do Poder Legislativo Municipal	1.725 cm	2.156,25 cm	R\$ 14,49	R\$ 31.244,06

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00012 - Fonte de Recurso - 150000000000

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

São Mateus/ES, 12 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO - PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIOES - CONTRATADA
SANDRA SHIRLEY ALMEIDA - PRESIDENTE